COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 031/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.177/2022, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA FONTE DE RECURSO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A matéria dispões sobre a abertura de crédito para atender as Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

A abertura de crédito segue as normas legais, pois apresentam recursos com os saldos existentes em 31/12/2021, que necessitam ser reprogramados para sua aplicação.

Portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 031/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.177/2022, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA FONTE DE RECURSO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria acima, vi que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A mesma tem como objetivo abrir crédito para recepcionar saldos existentes do exercicio anterior que irão atender diversas secretarias.

Os recursos se encontram disponíveis nas contas apresentadas e portanto segue as normas legais, merecendo aprovação.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR